



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.340, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LUANA MAIARA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 45.566.124-8, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas-aula, classificado na referência I-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 1º DE OUTUBRO DE 2019 A 18 DE DEZEMBRO DE 2019, para ministrar 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais, sendo 06 (seis) horas-aula semanais, no período da manhã, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, 06 (seis) horas-aula semanais, no período da tarde, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, 06 (seis) horas-aula semanais, no período da manhã e 06 (seis) horas semanais, no período da tarde, para desenvolver o projeto reforço escolar, com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o art. 12, inciso "V", da Lei de Diretrizes e Bases, em conformidade com Processo Interno nº 4.250/2019.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.649, de 1º de julho de 2019.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de outubro de 2019

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos